



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ



ATO TRT 19ª Nº 8/2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no PROAD Nº 5658/2019,

R E S O L V E

CONCEDER aposentadoria voluntária, com fundamento legal no art. 3º, da Emenda Constitucional Nº 103/2019, c/c com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, à

Exma. Sra. **LÚCIA COSTA LIMA**, Juíza Titular da 8ª Vara do Trabalho de Maceió, com proventos que não excederão a remuneração no cargo efetivo de Juíza do Trabalho Substituta, calculados em conformidade com o disposto nos arts. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, c/c art. 1º, da Lei Nº 10.887/2004, reajustados de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, c/c art. 15, da Lei Nº 10.887/2004.

Publique-se.
Maceió, 27 de novembro de 2019.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente



Documento 26 do PROAD 5658/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.QSKJ.LMRZ:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>